

Eleições para os Conselhos e Comitês de Planos da Fundação



A votação para definir os representantes dos participantes ativos, autopatrocinados, optantes pelo BPD e em fase de opção e dos participantes assistidos no Conselho Deliberativo, no Conselho Fiscal e nos Comitês de Planos acontecerá de 29 de março a 6 de abril. Nessa edição especial, você acompanha as principais questões relativas às eleições e entende como e por que participar desse processo tão importante!

Seu voto garante transparência e pluralidade

Os participantes ativos, autopatrocinados, optantes pelo BPD e em fase de opção e os participantes assistidos podem contribuir com as análises e decisões que dizem respeito à gestão da Fundação Itaú Unibanco. Isso acontece por meio de seus representantes no Conselho Deliberativo e no Conselho Fiscal – dois órgãos fundamentais que avaliam e aprovam temas, ações, projetos e medidas que impactam diretamente a entidade – e também no Comitê de seu plano. Essa representatividade faz com que as avaliações e resoluções ocorram de forma transparente e com pluralidade, consolidando a governança da Fundação. A cada quatro anos, você tem a oportunidade de escolher seus representantes e reforçar essa participação tão relevante!

É bom começar, então, entendendo

a atuação desses três órgãos:



Qual o seu papel?

O Conselho Deliberativo é o órgão de deliberação e orientação superior da Fundação. Entre suas principais atribuições, estão:

- aprovar e alterar os Regulamentos dos planos, submetendo as propostas à homologação das patrocinadoras e aprovação da autoridade competente
- deliberar sobre planos de custeio, política de investimentos e de aplicação dos recursos dos planos, observadas as normas legais pertinentes
- deliberar sobre propostas orçamentárias para o custeio administrativo e previdencial da Diretoria Executiva para cada exercício
- analisar as contas da Diretoria Executiva, examinar e votar seu relatório, o balanço anual e as contas do exercício
- avaliar a criação e implantação de novos benefícios
- zelar pelo patrimônio da Fundação e dos planos, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis e o Código de Ética

O Conselho Deliberativo

Quantos membros possui?

Ele é constituído por 10 membros efetivos e respectivos suplentes, sendo:

- 6 indicados pela patrocinadora, inclusive o presidente do Conselho
- 2 representantes dos participantes ativos, autopatrocinados, optantes pelo BPD e em fase de opção, com seus respectivos suplentes
- 2 representantes dos assistidos, com seus respectivos suplentes

Qual o seu papel?

O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização das contas da Fundação, zelando sobretudo por sua gestão econômico-financeira. Suas responsabilidades são:

- emitir relatórios semestrais de controles internos, de acordo com a Resolução CGPC nº 13/2004
- emitir parecer sobre o balanço anual da Fundação, bem como as contas e os demais aspectos econômicos dos atos da Diretoria Executiva
- lavrar em livros de atas e pareceres o resultado dos exames realizados
- zelar pelo patrimônio da Fundação e dos planos, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis e o Código de Ética

Quantos membros possui?

Ele é constituído por 10 membros efetivos e respectivos suplentes, sendo:

- 6 indicados pela patrocinadora, inclusive o presidente do Conselho
- 2 representantes dos participantes ativos, autopatrocinados, optantes pelo BPD e em fase de opção, com seus respectivos suplentes
- 2 representantes dos assistidos, com seus respectivos suplentes

Como são tomadas as decisões

Nos três órgãos, as resoluções ocorrem por maioria de votos, sendo que o presidente tem também, além do voto pessoal, o voto de qualidade (ou seja, cabe a ele definir eventuais casos de empate).



Os conselheiros respondem administrativa, civil e penalmente pelo descumprimento de suas obrigações e pelas decisões tomadas. Suas atividades estão sujeitas às regras da

- 🔗 **Lei Complementar 109/2001** (que disciplina o regime de previdência complementar fechada no Brasil), ao **Decreto 4.942/2003** (que regulamenta o processo administrativo para apuração de responsabilidades por infração à legislação da previdência complementar fechada) e à
- 🔗 **Resolução CGPC nº 13/2004** (com princípios e regras de governança), bem como às demais legislações que regem o sistema.

O Conselho Fiscal

Os Comitês de Planos

Cada plano ou grupo de planos possui um Comitê que analisa, recomenda e submete ao Conselho Deliberativo as seguintes questões relativas aos planos:

- alterações de Regulamentos dos planos
- criação e implantação de novos benefícios
- admissão ou exclusão de patrocinadoras dos planos
- propostas orçamentárias para o custeio administrativo
- a política de investimentos dos recursos constituídos para cobrir os benefícios previstos nos Regulamentos

Além disso, os Comitês de Planos também devem acompanhar, anualmente, as contas dos exercícios, planos de custeio previdencial e eventual revisão de premissas atuariais.

Ele é constituído por 4 membros efetivos e respectivos suplentes, sendo:

- 2 indicados pela patrocinadora, inclusive o presidente do Comitê
- 1 representante dos participantes ativos, autopatrocinados, optantes pelo BPD e em fase de opção, com seu respectivo suplente*
- 1 representante dos assistidos, com seu respectivo suplente*

*** Nos Comitês que tenham planos somente com assistidos, serão dois membros, com respectivos suplentes, eleitos pelos assistidos.**

A Fundação conta com 9 Comitês de Planos:

- Benefício Definido Itaucard, Contribuição Variável Itaucard, Aposentadoria Principal Itaú Unibanco, Aposentadoria Suplementar Itaú Unibanco e Previdência Redecard CD
- ACMV
- Banorte
- Itaubanco CD
- Itaulam Básico, Itaulam Suplementar, Franprev, Plano de Benefícios Definidos UBB Prev
- PAC
- Plano 002
- Prebeg
- Futuro Inteligente e Itaubank

Para saber mais sobre o papel e as atividades dos Conselhos e dos Comitês de Planos, consulte o Capítulo III do Estatuto da Fundação ([clique aqui](#))

Você pode **eleger** ou **ser eleito!**

Como participante ou assistido, além de votar, você pode também se candidatar a uma das vagas disponíveis, desde que cumpra os pré-requisitos necessários. A inscrição das candidaturas deverá ser feita no período de 1º a 19 de fevereiro para posterior análise e homologação. Para os Conselhos, deverão ser formadas Chapas e para os Comitês de Planos, as candidaturas são individuais. Se aprovadas, sua divulgação/propaganda poderá ser feita de 16 de março a 6 de abril.

A Comissão Eleitoral

O processo está sendo coordenado por uma Comissão Eleitoral composta por 10 membros – 5 **indicados** pelas patrocinadoras e pela Fundação, 3 indicados pelos representantes dos participantes ativos, autopatrocinados, optantes pelo BPD e em fase de opção e 2 indicados pelos representantes dos participantes assistidos.

A Comissão é responsável, entre outras atividades, pelo recebimento, impugnação e homologação das inscrições de candidatos, esclarecimento de dúvidas, coordenação, fiscalização e cumprimento de todas as etapas da eleição. O processo será também acompanhado por uma empresa de auditoria externa.

Entre estes, o indicado para o cargo de Presidente da Comissão Eleitoral.

As **vagas disponíveis**

Para os Conselhos Deliberativo e Fiscal

Os participantes ativos, autopatrocinados, optantes pelo BPD e em fase de opção e os participantes assistidos escolherão seus representantes entre as Chapas que serão formadas pelos candidatos da seguinte maneira, observando a condição de vínculo dos interessados com a Fundação:

Chapa | Representantes dos assistidos

- 2 membros efetivos e seus suplentes para o Conselho Deliberativo
- 2 membros efetivos e seus suplentes para o Conselho Fiscal

Chapa | Representantes dos participantes ativos, autopatrocinados, optantes pelo BPD e em fase de opção

- 2 membros efetivos e seus suplentes para o Conselho Deliberativo
- 2 membros efetivos e seus suplentes para o Conselho Fiscal

Para os Comitês de Planos

As candidaturas serão individuais para:

- 1 efetivo e 1 suplente como representantes dos assistidos
- 1 efetivo e 1 suplente como representantes dos participantes ativos, autopatrocinados, optantes pelo BPD e em fase de opção
- O candidato mais votado para cada Comitê de Plano será eleito membro efetivo e o segundo mais votado será seu suplente

Todos os mandatos serão de quatro anos, com possibilidade de recondução.

Nos Comitês que tenham planos somente com assistidos, serão dois membros efetivos, com respectivos suplentes, eleitos pelos assistidos.

Nos Comitês que tenham planos somente com assistidos, os dois primeiros candidatos mais votados serão os membros efetivos e o terceiro e o quarto mais votados serão os suplentes.

Os requisitos **para se candidatar**

Podem concorrer às vagas (de membro efetivo ou de suplente) os candidatos que atenderem às seguintes exigências:

- comprovar escolaridade de nível superior
- comprovar experiência mínima de três anos no exercício de atividades nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria
- não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado
- não ter sofrido penalidade administrativa por infração da legislação da seguridade social, inclusive da previdência complementar ou como servidor público
- ter reputação ilibada
- não manter outro vínculo empregatício em empresa concorrente da patrocinadora

>>>



>>>

No ato de inscrição, as Chapas deverão apresentar os documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos por todos os seus candidatos. O mesmo vale para as candidaturas individuais aos Comitês de Planos.

São considerados impedimentos à candidatura:

- > o não cumprimento das exigências dos requisitos
- > ter, na mesma Chapa, relativamente aos demais concorrentes às vagas nos Conselhos Deliberativo e Fiscal, relação conjugal ou decorrente de união estável, de parentesco consanguíneo ou afim até o segundo grau, inclusive
- > ser membro da Comissão Eleitoral
- > incorrer em desrespeito às regras do processo eleitoral e seu regulamento ou qualquer legislação vigente

O candidato não poderá se inscrever, simultaneamente, para concorrer à vaga de membro do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e do Comitê de Planos.

Como se inscrever

Os Requerimentos de Inscrição

- (publicados no site da Fundação)** deverão ser assinados pelos candidatos e enviados eletronicamente à Fundação, para o e-mail **fundacao.itaubanco@itau-unibanco.com.br**, ou entregues/enviados à sede da entidade, na Av. Doutor Hugo Beolchi, 445 - 14º andar - Conjunto 141 – Jabaquara - São Paulo - SP - CEP 04310-030. As inscrições feitas via Correios deverão ser na modalidade Sedex e transmitidas, concomitantemente, para o e-mail **fundacao.itaubanco@itau-unibanco.com.br**, indicando no assunto “Eleições 2021 – Inscrição”, contendo recibo da postagem. A Fundação confirmará também de forma eletrônica o recebimento.

Importante

- > No Requerimento de Inscrição, os candidatos devem indicar, obrigatoriamente, se concorrem a uma vaga de efetivo ou de suplente (no Conselho Deliberativo ou Fiscal) em uma determinada Chapa ou a uma vaga de representante em Comitê de Plano.
- > O Requerimento deve ser encaminhado conforme requisitos e demais documentos previstos para habilitação e certificação, conforme Estatuto da entidade e legislação vigente.

Documentos obrigatórios para cada candidato

- declaração dos candidatos (efetivos e suplentes, no caso dos Conselhos) de observância aos pré-requisitos exigidos para concorrer ao pleito e de conhecimento do Regimento, assinadas conforme documento de identidade usado na inscrição
- currículo contendo dados profissionais (enviar documentação comprobatória) e acadêmicos de cada candidato, efetivo ou suplente, nos termos dos Anexos II e III do **Regimento Eleitoral**
- cópia de documento de identidade que goze de fé pública
- comprovante de **situação cadastral** do CPF – Cadastro de Pessoas Físicas
- cópias dos certificados dos principais cursos mencionados no currículo
- cópia do diploma de conclusão do/s curso/s superior/es (frente e verso)
- cópia das certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual, da Justiça Federal e do Departamento de Polícia Federal – DPF
- para os candidatos que possuem certificações emitidas pelo ANBIMA, ANCORD, CFASB, FGV, PLANEJAR, APIMEC, IBGC ou ICSS, enviar a cópia do comprovante de certificação

Certidões requeridas pelo órgão regulador e fiscalizador:

- Consulta ao Cadastro de Expulsões da Administração Federal (CEAF)
- Consulta à Lista de Inidôneos e Inabilitados para Função Pública
- Consulta à Lista de Responsáveis com Contas Julgadas Irregulares
- Consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
- Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal de 1º e 2º grau da sede da EFPC
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Estadual da sede da EFPC (site do Tribunal de Justiça local)
- Certidão negativa CVM Comissão de Valores Mobiliários

Habilitação pela Previc

Os candidatos eleitos para os Conselhos Deliberativo e Fiscal deverão ser habilitados nos termos da legislação vigente. Na hipótese de indeferimento, pela Previc, da habilitação de candidato eleito e não cabendo mais recurso contra a decisão, o cargo permanecerá vago até que seja instaurado novo processo eleitoral para seu preenchimento.

Como será a votação



+ Acompanhe também as informações divulgadas no site da Fundação. 

Cada eleitor poderá voltar apenas uma vez, independentemente do número de benefícios que receba da Fundação, escolhendo somente uma Chapa com os candidatos a membros efetivos e suplentes nos Conselhos Deliberativo e Fiscal e um candidato para o Comitê do seu plano.

A votação poderá ser feita de duas formas: por sistema eletrônico na internet ou via URA (Unidade de Resposta Audível), com a senha que será enviada por **e-mail e SMS aos participantes ativos, autopatrocinados, optantes pelo BPD e em fase de opção e aos participantes assistidos, conforme cadastro na entidade.** 

Em breve, serão divulgados mais detalhes do processo. **Mantenha sempre seus dados cadastrais atualizados!**

Após a apuração dos votos, havendo empate, o critério para definição final será a idade dos candidatos. No caso das Chapas, será a somatória da idade de seus membros titulares e suplentes.

Fique de olho nas etapas das eleições e participe!

O cronograma eleitoral

Publicação do Edital de Convocação	27 de janeiro
Publicação do Regimento Eleitoral	27 e 28 de janeiro
Inscrição dos candidatos	1º a 19 de fevereiro
Análise dos candidatos	2 a 24 de fevereiro
Comunicação de restrições	25 de fevereiro
Saneamento de restrições	1º a 5 de março
Divulgação dos candidatos inscritos	8 de março
Impugnação de candidato	9 e 10 de março
Análise/deliberação de impugnação de candidato	11 a 15 de março
Divulgação dos candidatos homologados	16 de março
Propaganda	16 de março a 6 de abril
Período de votação	29 de março a 6 de abril até as 17h
Apuração	6 de abril
Divulgação dos eleitos	7 e 8 de abril
Habilitação dos dirigentes na Previc (CD&CF)	7 de abril a 31 de maio
Posse dos eleitos	1º de junho



Para mais informações

Consulte o **Regimento Eleitoral** no site da Fundação 

Ligue para:

4002 1299 

Capitais e Regiões Metropolitanas

0800 770 2299 

Demais localidades

0800 770 2399 

Pessoas com deficiência auditiva e de fala

(de 2ª a 6ª feira, das 9h às 18h)